



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 04/12/99
POR União Municipal

PROJETO DE LEI N.º 929/99

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 07/12/99
POR União Municipal

DECRETA

Autoriza abertura da Avenida Belo Horizonte interligando-a à Rua João Marangoni

APROVADO EM 08/12/99
POR União Municipal

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura da Avenida Belo Horizonte, interligando-a à Rua João Marangoni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de novembro de 1.999.

Adércio Marques da Silva
AUTOR

